



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 368 DE 31 DE OUTUBRO DE 1962

Eu, José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que me são - conferidas por lei, faço saber que a Câmara - Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

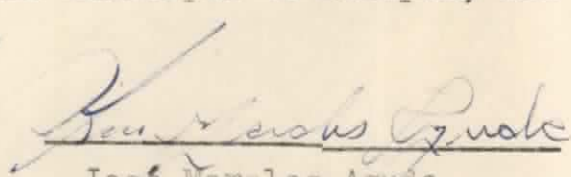
ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de funcionários da - Prefeitura Municipal de Parapuã, o cargo de Auxiliar Eleitoral - da 184ª zona, com remuneração anual de Cr\$ 48 000,00 (Quarenta e oito mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a efetivação - da presente lei será, correrão por conta do excedente de arrecadação.

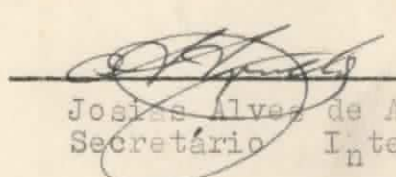
§ UNICO - A presente lei será incluída nos orçamentos vindouros.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de novembro de 1962.


José Morales Agudo
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, NA DATA SUPRA.


Josias Alves de Azevedo
Secretário Interino.